

CNPJ: 18.392.506/0001-59

Av. Catarina Eller, 421 - Centro. Cep.: 36.976-000

Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 101/2024 DISPENSA Nº 0045/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA DA YAMAHA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRIMEIRA REVISÃO DE MOTOCICLETA FACTOR 150 - PLACA GMF-9A41 PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTO JEQUITIBÁ, conforme condições e especificações contidas no Termo de referência - Anexo I do documento de formalização da demanda.

O(A) Município de Alto Jequitibá torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA DA YAMAHA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRIMEIRA REVISÃO DE MOTOCICLETA FACTOR 150 - PLACA GMF-9A41 PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTO JEQUITIBÁ, conforme condições e especificações contidas no Termo de referência - Anexo I.

Os interessados deverão encaminhar <u>suas propostas</u> até às 12 horas do dia 21/06/2024, para o e-mail licitação@altojequitiba.mg.gov.br ou entregue diretamente na sala de licitação, que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente. Informações pelo telefone (33) 3343-1268.

Fazem parte deste aviso os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO TR - ESTIMATIVA DE DESPESA ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Alto Jequitibá, 17/06/2024

Sandra Helena Sathler Secretário(a) Municipal de Administração



CNPJ: 18.392.506/0001-59

Av. Catarina Eller, 421 - Centro. Cep.: 36.976-000

Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA DA YAMAHA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRIMEIRA REVISÃO DE MOTOCICLETA FACTOR 150 - PLACA GMF-9A41 PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTO JEQUITIBÁ, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A motocicleta FACTOR 150, PLACA GMF - 9A41, em razão da quilometragem rodada e do tempo de uso, está próximo da obrigação de revisão. Trata-se da primeira revisão regular conforme especificado no manual do proprietário para manter a validade da garantia do veículo pelo seu fabricante.

A realização das revisões de garantia do veículo é de extrema importância por várias razões:

- 1. **Manutenção Preventiva:** As revisões regulares ajudam a identificar e corrigir problemas menores antes que se tornem grandes e potencialmente mais caros de serem reparados. Isso contribui para a longevidade e confiabilidade do veículo.
- 2. **Cumprimento da Garantia:** Muitos fabricantes exigem que o proprietário do veículo faça as revisões regulares conforme especificado no manual do proprietário para manter a validade da garantia. Ignorar essas revisões pode anular a garantia, o que significa que o proprietário seria responsável por custos de reparo que de outra forma seriam cobertos pela garantia.
- 3. **Segurança:** As revisões de garantia muitas vezes incluem verificações de segurança importantes, como freios, pneus, suspensão e sistemas de airbag. Essas verificações ajudam a garantir que o veículo esteja em boas condições de funcionamento e reduzem o risco de acidentes relacionados a falhas mecânicas.
- 4. **Valor de Revenda:** Um histórico completo de revisões pode aumentar o valor de revenda do veículo, pois demonstra que o veículo foi bem mantido e cuidado ao longo do tempo. Compradores em potencial geralmente consideram isso ao decidir sobre a compra de um veículo usado.
- 5. **Eficiência e Desempenho:** As revisões regulares ajudam a manter o veículo funcionando de forma eficiente e com bom desempenho. Isso inclui a verificação e substituição de fluidos, filtros e outras peças desgastadas que podem afetar o desempenho e a economia de combustível do veículo.

Em resumo, a revisão de garantia do veículo não só é importante para manter a garantia válida, mas também para garantir a segurança, confiabilidade e eficiência do veículo ao longo do tempo. É essencial seguir o cronograma de manutenção recomendado pelo fabricante para garantir o melhor desempenho e valor do veículo.



CNPJ: 18.392.506/0001-59

Av. Catarina Eller, 421 - Centro. Cep.: 36.976-000

Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



Ressalta-se que, por se tratar de veículo novo, o mesmo possui Garantia de Fábrica e Garantia Técnica, não tendo como praticar a concorrência no caso em análise, vez que a revisão é programada, com prestação de serviços mecânicos, incluindo substituição de peças do veículo, devendo a mesma ser realizada nas oficinas da concessionária autorizada na garantia técnica do fabricante.

Diante do exposto, se faz necessária a contratação de empresa autorizada da YAMAHA sediada mais próxima do Município de Alto Jequitibá, de forma a facilitar o deslocamento do veículo, para realizar a terceira revisão de garantia da motocicleta FACTOR 150, PLACA GMF - 9A41, objetivando além de mantê-lo em perfeitas condições de uso e segurança também evitar a perda da garantia de fábrica.

3 - DA PADRONIZAÇÃO

3.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

4 - DA NATUREZA DO OBJETO

4.1 - O(s) serviço(s) objeto desta contratação é(são) caracterizado(s) como comum(ns).

5 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	OLEO YAMALUBE 4T - 90793AB426- (20W-50) MINERAL - API SL [NCM 27101932]	UNIDADE	2
2	GRAXETA - 9043012227 - [NCM 73182900]	UNIDADE	1
3	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO CONJUNTO - 21CE344000 - [NCM 84212300]	UNIDADE	1
4	ANEL DE BORRACHA - 9321064297 - [40169300]	UNIDADE	1

6 - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência da contratação será 60 DIAS, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 - Registre-se que, todos os elementos necessários para gerar os resultados que atendam à necessidade que ocasionou a contratação estão detalhados em tópicos especificos deste instrumento, sendo redundante incluí-los aqui.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Considerando que a prestação de serviços de manutenção de veículos é uma atividade complexa e especializada, com utilização de ferramentas diversas, aparelhos computadorizados, devido aos veículos possuírem componentes eletro-eletrônicos que necessitam de monitoramento e diagnósticos precisos, a Contratada deve dispor de uma estrutura mínima composta de: instalações físicas adequadas, aparatos tecnológicos traduzido em equipamentos



CNPJ: 18.392.506/0001-59

Av. Catarina Eller, 421 - Centro. Cep.: 36.976-000

Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



apropriados e mão-de-obra especializada em mecânica em geral.

8.2 - Quanto ao pessoal técnico: Operar exclusivamente com pessoal habilitado e treinado para a execução dos serviços contratados;

8.3 - Limitação geográfica

- 8.3.1 Apesar de existir inúmeras empresas autorizadas da Yamaha para realizar o serviço de revisão dos veículos por ela fabricados, na região de Alto Jequitibá, a Empresa sediada mais próxima, na cidade de MANHUAÇU, é a Empresa TINAUTO MOTOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ nº 20.081.660/0001-51.
- 8.3.1 A Empresa possui possui oficina bem estruturada, possui a documentação mínima para habilitação e apresentou proposta compatível com a praticada no mercado, tendo sido realizado o levantamento de preços. Sua localização a 31 km do Município de Alto Jequitibá facilita o deslocamento do veículo e configura a proposta mais vantajosa para esta Administração.

8.4 - Sustentabilidade

8.4.1 - Observar as práticas sustentáveis, no que couber, em especial a economia no consumo de água e energia, racionalização do uso de matérias-primas, adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente, utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxidade, utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada e utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis

8.5 - Subcontratação

8.5.1 - NÃO será admitida a subcontratação do objeto contratual.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 9.1.1 O prazo de execução do(s) serviços(s) começará a fluir a partir do (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitido pelo Setor de Compras ou pelo setor requisitante da(o) Município de Alto Jequitibá.
- 9.1.2 Para a execução do objeto a CONTRATADA deverá seguir a seguinte dinâmica:
 - 9.1.2.1 A contratada prestará os serviços de revisão de garantia do veículo descrito na solicitação em anexo, no dia previamente agendado, estando autorizada a executar apenas os serviços relativos a manutenção da garantia, previstos no manual do veículo;
 - 9.1.2.2 A execução do serviço de revisão de garantia será realizada no local da sede da empresa contratada.



CNPJ: 18.392.506/0001-59

Av. Catarina Eller, 421 - Centro. Cep.: 36.976-000

Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



- 9.1.2.3 O deslocamento do veículo será de responsabilidade da contratante;
- 9.1.2.4 O prazo para realização dos serviços de revisão de garantia do veículo referido na solicitação será de 24 horas;
- 9.1.2.5 O contratado prestará serviços de revisão de garantia, incluindo o serviço de troca de óleo e filtro do motor, com garantia dos mesmos;

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 10.1 A responsabilidade pela gestão e fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
- 10.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 3 (três) dias, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133)
- 10.3 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.
- 10.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da manutenção da regularidade fiscal exigida para contratação, observadas as disposições do Termo de Referência.
- 11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais

12 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I c/c §7º da Lei nº



CNPJ: 18.392.506/0001-59

Av. Catarina Eller, 421 - Centro. Cep.: 36.976-000

Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



14.133/2021, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL realizada em único item/lote.**

12.2 - Condições de Participação

12.2.1 - Nos termos do Art. 48, inciso I da lei complementar nº 123/2006, essa dispensa SERÁ DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

12.3.1.1. Consultar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade e de impedimento.

12.3 - Condição prévia a habilitação

12.3.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.3.1.1. Consultar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade e de impedimento.

Nota explicativa: Caso não esteja disponível no PNCP a consulta acima, poderá ser realizada a consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, a qual abrange também o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

13- EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 13.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
- **13.2 Habilitação jurídica** (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

13.3 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 13.3.1 Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 13.3.2 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



CNPJ: 18.392.506/0001-59

Av. Catarina Eller, 421 - Centro. Cep.: 36.976-000

Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



- 13.3.3 Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 13.3.4 Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 13.3.5 Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

13.4 - Qualificação Econômico-Financeira

13.4.1 - Não será exigido Qualificação Econômico Financeira.

13.5 - Qualificação Técnica

- 13.5.1 Será exigido Qualificação Técnica, conforme exigência abaixo:
 - a) Autorização da Concessionária para realização dos serviços de revisão de garantia.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1 Presta os serviços de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos pelas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT (NBR) e outras normas internacionais certificadas pela ABNT.
- 14.2 Observar os princípios de sustentabilidade em consonância com art. 3º do Estatuto das Licitações, e observar as normas do INMENTRO quando cabível.
- 14.3 Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, dos produtos e materiais utilizados quando necessário, substituindo ou refazendo os serviços que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste TR, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive a rescisão contratual;
- 14.4 A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano provocado a Administração, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelos fiscais, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

15 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 15.1 Emitir Ordem de Serviço.
- 15.2 Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.
- 15.3 Rejeitar todo serviço e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- 15.4 Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto, se não abordadas no termo de referência.



CNPJ: 18.392.506/0001-59

Av. Catarina Eller, 421 - Centro. Cep.: 36.976-000

Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



16. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 16.1 A presente contratação será formalizada por meio de nota de empenho, sendo tal instrumento substituto ao contrato, conforme dispõe o art. 95 da Lei n. 14.133/2021.
- 16.2 A presente contratação vincula-se ao processo administrativo, a este Termo de Referência, ao ato que autorizar a presente contratação e à proposta vencedora, bem como aos ditames da Lei n. 14.133/2021, inclusive quanto aos casos omissos, em cumprimento ao estabelecido nos incisos II e III do art. 92 da citada Lei.
- 16.3 Deverá estar consignada, na nota de empenho, a expressa vinculação da presente contratação aos elementosindicados no parágrafo anterior, tendo em vista a dificuldade de nela reproduzir todas as regras e condições que fundamentam a contratação e encontram-se nos referidos documentos.

17 - ALTERAÇÕES

17.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes do Capítulo VII da Lei nº 14.133/2021.

18 - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

18.1 - O contrato poderá ser extinto desde que observado as regras previstas no Título III, capítulo VIII da Lei nº 14.133/2021.

19 - SANÇÕES

- 19.1 Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 19.2 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração.

20 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 20.1 O 20.1 O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.
- 20.2 Para fixação dos valores foi obtida a proposta de uma empresa autorizada localizada mais próxima ao Município de Alto Jequitibá.

21 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Alto Jequitibá.



CNPJ: 18.392.506/0001-59

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000

Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



02.03.00 04.122.0002.2009 3.3.90.30.00 02.03.00 04.122.0002.200 3.3.90.39.00

Alto Jequitibá, 17/06/2024.

Sandra Helena Sathler Secretário(a) Municipal de Administração



CNPJ: 18.392.506/0001-59

Av. Catarina Eller, 421 - Centro. Cep.: 36.976-000

Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA ESTIMATIVA DE DESPESA

Processo nº 101/2024 - Dispensa nº 0045/2024

Item	Descrição	Unid.	Quant.	VIr. Unit.	VIr. Total
1	OLEO YAMALUBE 4T - 90793AB426- (20W-50) MINERAL - API SL [NCM 27101932]		2	R\$46,71	R\$93,42
2	GRAXETA - 9043012227 - [NCM 73182900]	UNIDADE	1	R\$2,47	R\$2,47
3	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO CONJUNTO - 21CE344000 - [NCM 84212300]	UNIDADE	1	R\$27,77	R\$27,77
4	ANEL DE BORRACHA - 9321064297 - [40169300]	UNIDADE	1	R\$26,34	R\$26,34

O valor total para contratação do objeto é de R\$ R\$150,00.



CNPJ: 18.392.506/0001-59

Av. Catarina Eller, 421 - Centro. Cep.: 36.976-000

Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO N.º 101	/2024							
DISPENSA N.º 0045	5/2024							
Razão Social:				, CN	PJ:	_/		
Logradouro:		,	nº	, Bairro: _				
Cidade:	······,	UF:, CE	EP:	, Tel	efone: ()	-		
E-mail:								
A empresa acima se propõe <u>a prestar os serviços objeto desta dispensa, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I,</u> pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.								
Item	Especificação	Unid		Qntd.	VIr. Unit.	VIr. Total		
1 - DO PRAZO DE V 1.1 - O prazo de v cadastro ou envio.			rcial é d	le 60 dias,	contados da	data de seu		
2 - DECLARAÇÃO:								
2.1 - Nos termos do devidos fins que a p direitos trabalhistas infralegais, nas con vigentes na data de	roposta acima comp assegurados na C venções coletivas	oreende a i Constituição de trabalh	integralio 5 Feder	dade dos cu al, nas leis	ustos para ate trabalhistas,	ndimento dos nas normas		
LOCAL/DATA								
	Nor	ne do Res	ponsáv	el				